



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

GOV/GDO  
DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
DE: 05 / 11 / 2020

## LEI N° 9.696

Dá nova redação ao artigo 2° da  
Lei n° 8.604, de 23 de dezembro  
de 2013

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O artigo 2° da Lei n° 8.604, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2°.** O Diário Oficial do Município de Vitória, ora criado, constituirá como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos deste Município, competindo-lhe ainda a divulgação de informes, fatos e registros." (NR)

**Art. 2°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Jeronimo Monteiro, em 22 de outubro de 2020.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal